



**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

EDITAL INTERNO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGMAT da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do Edital Nº6/2024/CAPES, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital selecionará 01 (um/uma) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses.

1.2 No âmbito do PPGMAT/UFPE, os objetivos do PDSE visam:

- 1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;
- 1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.2.4** ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;
- 1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- 1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do PPGMAT/UFPE e internacionais;
- 1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa;
- 1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPE nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

- 1.3.1** mensalidade;
- 1.3.2** auxílio deslocamento;
- 1.3.3** auxílio instalação;
- 1.3.4** auxílio seguro-saúde;
- 1.3.5** adicional localidade, quando for o caso.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.1.2** não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3** estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- 2.1.4** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.1.5** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.1.6** ter obtido aprovação nas duas etapas do exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- 2.1.7** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital N°6/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital N°6/2024/CAPES;
- 2.1.8** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- 2.1.9** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.1.10** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.11** não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro deverá ser docente credenciado(a) ao PPGMAT/UFPE;

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail **ppg.mat@ufpe.br**, no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e das documentações relacionadas na sequência (segundo o disposto no item 9.2.1, inciso VII, do Edital N° 6/2024/CAPES):

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição e origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior (Anexo II), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail indicado no item 3.1 como arquivos (todos em formato PDF).

3.4 O descumprimento do item 3.2 ou não envio de algum dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPGMAT/UFPE, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliado via currículo lattes);

C: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, formada por 3 (três) membros do PPGMAT/UFPE.

4.2.1 Caso constate-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3
C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos participantes estrangeiros.	1,0

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Será considerada aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior pontuação no Critério B1;
- ii) obtiver maior pontuação no Critério C1;
- iii) obtiver maior pontuação no Critério B2;
- iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o item 3.1 do Edital N°6/2024/CAPES.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGMAT/UFPE e na homepage do Programa <https://ppgdmat-ufpe.recife.br/>.

6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do PPGMAT/UFPE deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 3.1, do Edital N° 44/2022/CAPES/MEC.

6.2 Caberá à PROPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

7. RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso caso obtenha indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGMAT/UFPE, conforme Anexo V deste Edital, para o e-mail indicado no item 3.1.

Observação: os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE com suporte da Coordenação do PPGMAT/UFPE.

7.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.4 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na homepage do Programa, conforme prevê o Cronograma.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital com os PPG's.	16/04/2024
Período de inscrições.	De 16/04/2024 a 21/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	22/04/2024
Prazo para pedido de recurso sobre indeferimento de inscrições.	De 23/04/2024 a 24/04/2024
Análise das candidaturas pelo PPGMAT.	De 22/04/2022 a 24/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas após pedido de recurso e dos resultados finais da análise das candidaturas. Envio das informações para a PROPG.	25/04/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. *Sob responsabilidade do candidato	De 02/05/2024 a 16/05/2024
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PROPG.	De 21/05/2024 a 06/06/2024
Publicação das inscrições homologadas. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 10/06/2024
Análise técnica das candidaturas pela Capes. *Responsabilidade da CAPES	11/06/2024 a 28/06/2024
Publicação da relação de aprovados na análise documental. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 2 de julho de 2024.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. *Sob responsabilidade do candidato	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizado pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 19 de julho de 2024.
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2024.

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGMAT/UFPE poderão sofrer alterações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, em primeira instância, pela Coordenação do PPGMAT/UFPE, em segunda instância, e pela PROPG, em última instância.

Recife, 15 de abril de 2024

Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE
Eddygledson Souza Gama
Eudes Naziazeno Galvão (presidente)
Victor Hugo Gonzalez Martinez



**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES
ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF/Matrícula: _____

Subárea de Concentração: _____

Link CV Lattes: _____

Instituição de destino: _____

País: _____

Período provável de permanência no exterior: de ___/___/___ a ___/___/___

Orientador: _____

Coorientador no exterior: _____

Título do projeto: _____

“Confirmo, com meu nome e assinatura abaixo, que sou estudante de Doutorado do PPGMAT/UFPE e atendo a todas as condições necessárias para concorrer à bolsa do PDSE oferecida pelo Edital N°6/2024/CAPES”.

Recife, ____ de abril de 2024.

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

DECLARAÇÃO

Programa: Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE.

Nome Completo do(a) Estudante: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de realização do estágio no exterior: _____

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior: _____

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior: _____

Período no exterior:

Início (Mês/Ano): ___/____

Fim (Mês/Ano): ___/____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)
Nome/Cargo

Observações: **1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo. **2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino. **3.** É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados. **4.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Instituição no Exterior

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

DECLARAÇÃO

Declaro, como coorientador do estudante _____ em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro, marcando os campos abaixo, que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa.

Entrevista.

Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no exterior

Observações: 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior. 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino. 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES
ANEXO IV**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante _____
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

(Assinatura do(a) orientador(a))
Nome do(a) orientador(a)

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES
ANEXO V**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF de nº _____, venho nesta data solicitar recurso sobre indeferimento de minha inscrição no Processo Seletivo Interno - PDSE/CAPES pelo PPGMAT/UFPE, nível Doutorado. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, ___/___/___ .

Requerente